



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA: Serviço de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e emissão do Alvará do local onde será instalada a Central de Transbordo de Resíduos do Município de Amaral Ferrador, com área para elaboração do plano em torno de 100m², contemplando o levantamento da edificação para planta de PPCI, elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/RS, acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a aprovação do plano, emissão do alvará do corpo de bombeiros e orientação sobre a execução das medidas de segurança necessárias para a edificação presentes no PPCI, importantes porque garantem a segurança deste projeto.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação - Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade para o Serviço de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e emissão do Alvará do local onde será instalada a Central de Transbordo de Resíduos do Município de Amaral Ferrador, com área para elaboração do plano em torno de 100m², contemplando o levantamento da edificação para planta de PPCI, elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/RS, acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a aprovação do plano, emissão do alvará do corpo de bombeiros e orientação sobre a execução das medidas de segurança necessárias para a edificação presentes no PPCI, importantes porque garantem a segurança deste projeto.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Obras

3.2 RESPONSÁVEL: GIULIO COSTA BORBA MACEDO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2 Agilidade e prazos: Comprometimento com cronogramas e entregas previstas no contrato.

4.3 CNPJ ativo e Certidões negativas: Débitos federais, estaduais e municipais, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho

4.4 Registro nos órgãos competentes (ex: Cadastro Técnico Federal do IBAMA, CRA, CREA, etc.)

4.5 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria solicitante;

Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Serviço de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e emissão do Alvará do local onde será instalada a Central de Transbordo de Resíduos do Município de Amaral Ferrador, com área para elaboração do plano em torno de 100m², contemplando o levantamento da edificação para planta de PPCI, elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/RS, acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a aprovação do plano, emissão do alvará do corpo de bombeiros e orientação sobre a execução das medidas de segurança necessárias para a edificação presentes no PPCI, importantes porque garantem a segurança deste projeto	01

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade, além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Haverá de exigências de documentações técnicas;

a) Comprovante de inscrição e situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal, em que comprove seu CNAE estar adequado ao objeto da licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Contrato Social ou última alteração vigente ou Requerimento de Empresário Individual;

d) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF);

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprezada para a entrega dos envelopes





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se da contratação do serviço de elaboração do PPCI e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros justifica-se pela exigência legal de regularização da Central de Transbordo de Resíduos, condição indispensável para seu funcionamento. O serviço requer profissional habilitado para realizar o levantamento da edificação, elaborar o plano conforme normas do Corpo de Bombeiros, emitir ART junto ao CREA/RS, acompanhar o processo de aprovação e orientar a execução das medidas de segurança. Dessa forma, garante-se a segurança de pessoas e do patrimônio público, o atendimento à legislação vigente e a prevenção de sanções e riscos ao Município, importantes porque garantem a segurança deste projeto e para que possa dar continuidade aos trabalhos desta secretaria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 Uso imediato;

Refere – se abaixo:

Objeto	Quant. Consumidas 2024	Quant. Consumidas 2025	Quant. estimada Secretarias 2026
Serviço de Elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) e emissão do Alvará do local onde será instalada a Central de Transbordo de Resíduos do Município de Amaral Ferrador, com área para elaboração do plano em torno de 100m², contemplando o levantamento da edificação para planta de PPCI, elaboração do plano de prevenção e proteção contra incêndio, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA/RS, acompanhamento junto ao corpo de bombeiros até a aprovação do plano, emissão do alvará do corpo de bombeiros e orientação sobre a execução das medidas de segurança necessárias para a edificação presentes no PPCI, importantes porque garantem a segurança deste projeto	0	0	01

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 10:29:49
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jtecx> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Obras
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas devido a demandas que surgiram nesta secretaria.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação do serviço de elaboração do PPCI e emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros justifica-se pela exigência legal de regularização da Central de Transbordo de Resíduos, condição indispensável para seu funcionamento. O serviço requer profissional habilitado para realizar o levantamento da edificação, elaborar o plano conforme normas do Corpo de Bombeiros, emitir ART junto ao CREA/RS, acompanhar o processo de aprovação e orientar a execução das medidas de segurança. Dessa forma, garante-se a segurança de pessoas e do patrimônio público, o atendimento à legislação vigente e a prevenção de sanções e riscos ao Município, importantes porque garantem a segurança deste projeto e para que possa dar continuidade aos trabalhos desta secretaria.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
(x) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Editais com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS:

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Giulio Costa Borba Macedo, Secretário Municipal de Obras, Portaria 15.491.

Amaral Ferrador (RS), 06 de fevereiro de 2026.

Giulio Costa Borba Macedo
Secretário Municipal de Obras
Portaria 15.491

